



Prefeitura Municipal de Iporã

ESTADO DO PARANÁ

L E I Nº 123/91

Súmula: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR QUE ESPECIFICA, dando outras providências.-

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, Estado do Paraná APROVOU e eu OTONIEL FERREIRA - Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica pela presente lei o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente, um Crédito Adicional Especial no valor de cr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros), destinados a ocorrer despesas com a aquisição de terrenos urbanos (Lotes 14,15 e 16 da Quadra nº 199) da Planta Geral da cidade de Iporã, destinados a reassentamento das pessoas atingidas pela reabertura da Av. Duque de Caxias.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aquisição, será suportadas pela dotação de despesas:

10.57.316.1.048

4.2.1.0 - Aquisição de Imóveis

Art. 3º - Para cobertura do encargo gerado pela abertura do Crédito Adicional Especial, utilizar-se-ã recursos da dotações de despesas abaixo:

0500 - DEPTO DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

0503 - Divisão do Serviço Rodoviário Municipal

4.1.1.0 - Obras e Instalações.....cr\$ 300.000,00

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Iporã, Estado do Paraná aos vinte e seis dias do mês de fevereiro de hum mil novecentos e noventa e um.

Publicado(o) no Jornal
A TRIBUNA DO POVO
Órgão Oficial do Município
Edição no 4.866
Data 28 / 02 / 91
<i>[Assinatura]</i>
O FUNCIONÁRIO

[Assinatura]
OTONIEL FERREIRA
Prefeito Municipal